

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para realização de plantões médicos de urgência e emergência e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 767/2025

Valor: R\$ 600.475,53

Avaré, 29 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

.....

Outros Atos

Docusign Envelope ID: 6670A464-98CE-452B-AE14-41B3F210A55D

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

DOADOR(A): Raiar Orgânicos S.A., inscrito(a) no CNPJ sob nº 36.204.525/0001-96, residente e domiciliado(a) à Estrada Caminho dos Orgânicos KM 15 – Bairro Área Rural de Avaré – CEP 18.709-899 – Cidade de Avaré - SP

e, de outro lado:

DONATÁRIO: Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46634168000150, neste ato representado pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil, Sr(a). [nome do(a) secretário(a)], doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**.

Têm entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O(A) DOADOR(A) transfere, por liberalidade, em caráter **irrevogável e irretratável**, sem ônus ou encargos, ao patrimônio do Município de Avaré, o bem móvel abaixo descrito:

- **Bem:** Smart TV Led 43"
- **Marca/Modelo:** Philco PTV43VA4REGB
- **Polegadas:** 43"
- **Estado de conservação:** Novo
- **Número de série (se aplicável):** [número]
- **Valor estimado:** R\$ 1.438,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O bem doado destina-se ao uso da **Defesa Civil do Município de Avaré**, visando contribuir com as atividades institucionais do órgão, atendendo ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

O(a) DOADOR(A) declara ser legítimo(a) proprietário(a) do bem descrito, estando o mesmo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, responsabilidades ou pendências, e que a presente doação é feita de forma **pura e simples**, sem qualquer contrapartida ou expectativa de retorno.

Docusign Envelope ID: 6670A464-98CE-452B-AE14-41B3F210A55D

CLÁUSULA QUARTA – DA INCORPORAÇÃO

O bem ora doado será incorporado ao patrimônio público municipal, conforme legislação vigente e nos termos do Decreto Municipal nº 4.881/2017, mediante a lavratura de termo de incorporação patrimonial pela Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Este termo será publicado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia, conforme disposto no art. 42, inciso XI, do Decreto nº 4.881/2017.

E, por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Avaré, 07 de maio de 2025.

DOADOR(A): **Raiar Orgânicos SA**

Assinatura: Marcus MENOITA

Nome: Marcus Vinicius MENOITA Nogueira

Nome: João Fernandes Dourado Neto

DocuSigned by:

João Dourado

8ECC5DD9750547E...

DONATÁRIO:

Assinatura: Wagner Pereira da Silva

Wagner Pereira da Silva

Coordenador Municipal da Defesa Civil

Assinado por:

Wagner Pereira da Silva

BA330BBD82CB42E...

Testemunhas:

1. Nome: Rosana Aparecida dos Santos

CPF: 127.398.658-05

2. Assinatura: _____

Rosana Santos

D486AD9D062241G...

3. Nome: Gabriela Nunes de Oliveira

CPF: 456.772.728-25

Assinatura: _____

Gabriela Nunes de Oliveira

F704612BB801E43C...